



ATA Nº 01

Bolsa de Recrutamento de Técnico Auxiliar de Saúde

se  
NY  
AB

Aos dezasseis dias do mês julho do ano dois mil e vinte e quatro, nas instalações do Hospital Eduardo Santos Silva, reuniu o júri do procedimento de seleção e recrutamento de Técnico Auxiliar de Saúde constituído por Marília Sofia Sousa Alves Costa, Vogal da UG da Mulher, Criança e Adolescente na qualidade de Presidente do Júri, Ana Sofia Ribeiro Cunha, Enfermeira nomeada em cargo de direção do CRN, na qualidade de 1ª Vogal efetiva, Helena Carvalho Moreira, enfermeira nomeada em funções de chefia do Serviço de Cirurgia Geral A/ Otorrinolaringologia, na qualidade de 2ª Vogal efetiva. \_\_\_\_\_

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia, Espinho, constituiu-se a Reserva de Recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde para preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer. \_\_\_\_\_

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

**Ponto um:** Definir metodologia de funcionamento do júri, publicitação do procedimento, bem como os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração de cada método de seleção e a valoração final. \_\_\_\_\_

**Ponto dois:** Proceder à elaboração do aviso de abertura para a submissão das candidaturas ao processo de recrutamento. \_\_\_\_\_

**Ponto1** foram tomadas as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_

1. Funcionamento do Júri: \_\_\_\_\_
  - a) Considerando que se prevê um número significativo de candidatos, foi decidido integrar os elementos do júri, nomeados como suplentes, sempre que assim o justifique, para efeitos de agilização das fases procedimentais \_\_\_\_\_
  - b) Nas ausências ou impossibilidades da Presidente de Júri assumir as suas funções, as mesmas serão realizadas pelo 1º Vogal Efetivo do Júri. \_\_\_\_\_
  - c) Os vogais efetivos, se necessário, serão substituídos pelos vogais suplentes pela respetiva ordem. \_\_\_\_\_

2. Formalização de apresentação da Candidatura: \_\_\_\_\_

A apresentação da candidatura será efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/> \_\_\_\_\_

3. Requisitos de candidatura obrigatórios: \_\_\_\_\_

- a) Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde; \_\_\_\_\_
- b) Detentor da escolaridade mínima obrigatória, para o grupo etário (de acordo com a sua data de nascimento), reconhecida em território nacional, caso tenha sido obtida fora de Portugal; \_\_\_\_\_
- c) Disponibilidade total e imediata para o exercício de funções \_\_\_\_\_



- d) Disponibilidade para trabalhar em turnos rotativos semanais incluindo, fins-de-semana, feriados e turnos da noite, manhã e tarde; \_\_\_\_\_
- e) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; \_\_\_\_\_
- f) Possuir 18 anos de idade completos; \_\_\_\_\_
- g) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; \_\_\_\_\_
- h) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; \_\_\_\_\_
- i) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória. \_\_\_\_\_

4. Requisitos Preferenciais: \_\_\_\_\_

a) Formação Contínua em contexto clínico; \_\_\_\_\_

b) Experiencia profissional com exercício de funções em áreas clínicas hospitalares. \_\_\_\_\_

5. Prazo de apresentação das candidaturas: \_\_\_\_\_

Dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no link referido no ponto anterior, do presente aviso, até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. Se, eventualmente, for necessário a alteração da candidatura, a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura. \_\_\_\_\_

6. Documentos Obrigatórios a apresentar aquando da submissão da candidatura: \_\_\_\_\_

a) Formulário de candidatura online disponível no link, referido no ponto 2, com o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios; \_\_\_\_\_

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal, reconhecido pelo sistema educativo português, caso tenha sido obtido em país estrangeiro; \_\_\_\_\_

c) Certificado de formação de Técnico Auxiliar de Saúde homologado, conforme referido no ponto 3 do artigo 4º do decreto-lei nº 120/2023 de 22 de dezembro; \_\_\_\_\_

d) Currículo Vitae, atualizado e redigido em português; \_\_\_\_\_

Não são aceites candidaturas que não cumpram cumulativamente os requisitos referidos e apresentados até à data do limite da apresentação da candidatura. \_\_\_\_\_

7. Critérios de Exclusão – Serão excluídas as candidaturas que: \_\_\_\_\_

a) Não cumpram os requisitos obrigatórios; \_\_\_\_\_

b) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no ponto 6; \_\_\_\_\_

c) Procedam ao envio da candidatura fora do prazo, identificado no ponto 5; \_\_\_\_\_

d) Procedam ao envio da candidatura sob outro meio/forma que não o referido neste aviso de abertura; \_\_\_\_\_

e) Falta ou atraso à entrevista de avaliação de competências na data e hora marcada, exceto quando justificado pelos meios legalmente previstos; \_\_\_\_\_

f) Tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 pontos em qualquer dos métodos. \_\_\_\_\_

8. Métodos de Seleção \_\_\_\_\_

se  
11/13



São considerados como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, sendo que cada um dos métodos terá uma valoração de 20 pontos. \_\_\_\_\_

a) Avaliação Curricular: \_\_\_\_\_

Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas as dimensões Formação em contexto clínico (F) e Exercício Profissional (EP). A avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = F + EP$ . Apenas serão consideradas para efeitos da avaliação curricular as informações devidamente comprovadas e redigidas em língua portuguesa. \_\_\_\_\_

SP  
M  
AS

Formação em contexto clínico (F): Por formação em contexto clínico, entende-se a formação frequentada, que visa aprofundar as competências profissionais e relacionais conducentes à melhoria do exercício profissional. O júri considera que nesta formação se enquadra a formação frequentada nas seguintes áreas: suporte básico de vida, saúde, segurança e higiene no trabalho, gestão de risco, prevenção e combate a incêndios, competências relacionais, motivação, liderança e trabalho em equipa, prevenção e controlo de infeção hospitalar, línguas estrangeiras e aplicações informáticas na ótica do utilizador. As formações só são valoradas, as frequentadas nos últimos 10 anos, com as cópias dos respetivos certificados anexadas. A não apresentação de cópias dos certificados da formação frequentada, implica a não valoração deste critério. \_\_\_\_\_

**Formação em Contexto Clínico (F) – Máximo 10 pontos (não cumulativos)** \_\_\_\_\_

Sem formação	5 Pontos
Ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função	De 1 a 4 formações – 6 Pontos
	De 5 a 8 formações – 8 Pontos
	Mais de 8 formações – 10 Pontos

**Exercício Profissional (EP):** Só serão aceites declarações de tempo de exercício profissional emitidas pelas respetivas entidades empregadoras, inclusive para os profissionais que exercem ou exerceram funções na Unidade Local de Saúde Gaia E Espinho, devendo nas mesmas constar o dia/mês/ano de início e, quando se aplique, o fim de exercício. Não serão considerados para este efeito, a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. \_\_\_\_\_



**Exercício Profissional (EP) – Máximo 10 pontos (não cumulativos)** \_\_\_\_\_

Sem experiência profissional	4,5 Pontos
Experiência em Contexto Hospitalar	≤ 6 meses – 6 Pontos
	> 6 meses ≤ 12 meses – 7 Pontos
	> 12 meses ≤ 24 meses – 8 Pontos
	> 24 meses – 10 Pontos
Experiência noutras áreas clínicas que não hospitalar	≤ 6 meses – 5,5 Pontos
	> 6 meses ≤ 12 meses – 6 Pontos
	> 12 meses ≤ 24 meses – 7 Pontos
	> 24 meses – 8 Pontos

se  
M  
H

b) Entrevista de avaliação de competências: \_\_\_\_\_

Na Entrevista de avaliação de competências (EAC) será aplicada a fórmula:  $EAC = (M + CF + CC + AC) / 4$ , a entrevista de seleção terá uma avaliação total de 20 pontos com base nos critérios que se seguem: \_\_\_\_\_

<b>Entrevista de avaliação de competências</b>	
<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Motivação (M)</b> – Visa avaliar os motivos profissionais, as expectativas e o interesse na candidatura.	Excelente – de 18 a 20 valores Bom – de 14 a 17,9 valores Suficiente – de 10 a 13,9 valores Insuficiente – de 0 a 9,9 valores
<b>Conhecimento para a função a que se candidata (CF)</b> – Visa avaliar o conhecimento que o candidato(a) detém para a função, bem como a perceção da sua capacidade de análise e adaptação ao posto de trabalho.	Excelente – de 18 a 20 valores Bom – de 14 a 17,9 valores Suficiente – de 10 a 13,9 valores Insuficiente – de 0 a 9,9 valores
<b>Capacidade de comunicação (CC)</b> – Avalia se o candidato(a) apresenta discurso claro e objetivo.	Excelente – de 18 a 20 valores Bom – de 14 a 17,9 valores Suficiente – de 10 a 13,9 valores Insuficiente – de 0 a 9,9 valores
<b>Atitude e comportamento (AC)</b> – Visa avaliar a capacidade de interação em equipa e a atitude em contextos adversos.	Excelente – de 18 a 20 valores Bom – de 14 a 17,9 valores Suficiente – de 10 a 13,9 valores Insuficiente – de 0 a 9,9 valores



### Escala de Avaliação

Insuficiente	Evidencia elevadas dificuldades nos critérios em avaliação.
Suficiente	Evidencia algumas dificuldades nos critérios em avaliação.
Bom	Evidencia competências nos critérios em avaliação.
Excelente	Evidencia elevadas competências nos critérios em avaliação.

se  
14

As

A Classificação Final (CF) dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 pontos, com arredondamento às centésimas, resultando da aplicação da seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

CF= 60% AC + 40% EAC. \_\_\_\_\_

9. Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para deteção de vírus informáticos. O júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática pelo preenchimento não adequado do formulário. \_\_\_\_\_

10. Critérios de Desempate e Ordenação \_\_\_\_\_

Os candidatos admitidos serão ordenados de forma decrescente por nota de Classificação Final. Em caso de empate serão utilizados, consecutivamente, os seguintes critérios: \_\_\_\_\_

- a) O disposto no ponto 1 do artigo 66º da lei de trabalho em funções públicas; \_\_\_\_\_
- b) Maior valoração obtida na Avaliação Curricular; \_\_\_\_\_
- c) Maior valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências; \_\_\_\_\_
- d) Maior tempo de experiência profissional na ULSGE; \_\_\_\_\_
- e) Maior tempo de experiência profissional em contexto clínico hospitalar; \_\_\_\_\_
- f) Maior tempo de experiência profissional em outras áreas clínicas; \_\_\_\_\_
- g) Maior valoração no critério Formação Continua; \_\_\_\_\_

11. Notificação dos Candidatos: os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por este, mencionado no formulário. As listas de candidatos admitidos e excluídos, a concurso e a lista de ordenação final dos candidatos serão publicadas na plataforma de recrutamento da ULSGE. Não serão facultadas informações telefónicas. \_\_\_\_\_

12. Os dados pessoais enviados pelos candidatos obedecerão ao RGPD, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Irão ser armazenados e conservados exclusivamente pelo tempo necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. \_\_\_\_\_

13. Prazo de validade do procedimento de recrutamento - A bolsa de recrutamento constituída será válida pelo período 12 meses a partir da data de afixação da lista de classificação final. Poderá ser prorrogada mediante prévia autorização do Conselho de Administração da ULSGE, por mais 6 meses. \_\_\_\_\_

14. Os candidatos admitidos à Bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa. \_\_\_\_\_

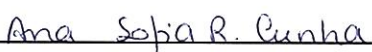
15. Composição e identificação do Júri: Marília Sofia Sousa Alves Costa, Enfermeira Gestora e Vogal da UG Mulher, Criança e Adolescente na qualidade de Presidente do Júri, Ana Sofia Ribeiro Cunha, Enfermeira nomeada em cargo de Direção do CRN/CRI, na qualidade de 1ª Vogal efetiva, Helena Carvalho Moreira, enfermeira nomeada em funções de Chefia do Serviço de Cirurgia Geral A/Otorrinolaringologia, na qualidade



de 2ª Vogal efetiva, Tânia Raquel Santos, Técnica Auxiliar de Saúde na qualidade de 1ª Vogal suplente, da UG do Doente Médico, Andrea Macedo Neves Silva, Técnica Auxiliar de Saúde da UG da Mulher, Criança e Adolescente, na qualidade de 2ª Vogal suplente.



(Marília Costa)



(Ana Sofia Cunha)



(Helena Moreira)